



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

---

**RESOLUÇÃO Nº 74-CONSUP/IFAM**, de 04 dezembro de 2018.

**O Pró Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no exercício do cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 79/2018-DIREX/REITOR, de 30 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

**RESOLVE:**

**Autorizar, ad referendum** do Conselho Superior, a aprovação do **PLANO DE INTEGRIDADE** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, que tem como objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, com vistas ao atendimento do Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017, conforme anexo, processo nº23443.037462/2018-14.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO**  
**Reitor em Exercício**